

W. Haganelli
19

da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro
Em, 04 de outubro de 1984.

Ass. Galdino Luiz Haganelli
Prefeito Municipal.

Lei nº 0027/84

Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Estádio Municipal, os cargos comissionados abaixo, com vencimento mensal, a saber:

| | | |
|----------------------------------|----------------|---|
| Um (01) Administrador do Estádio | R\$ 120.000,00 | X |
| Dois (02) Zeladores do Estádio | R\$ 97.176,00 | X |

Art. 2º - A despesa criada com o artigo primeiro desta Lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação da presente Lei:

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro
Em, 04 de outubro de 1984.

Ass. Goldino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal.

Lei n.º 0028/84

Dispõe sobre a criação da Banda Municipal
do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e em parâmetros a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a Banda Municipal do Município de Linhares, com a finalidade específica de abrigar as festividades que se desenvolverem no Município.

Art. 2.º - Ficam igualmente, criados os seguintes Comissários Municipais, destinados à regência da aludida Banda, com vencimentos mensais, a saber:

Um (01) Supervisor ----- R\$ 200.000,00 /

Um (01) Auxiliar de Supervisor ----- R\$ 120.000,00 /

Art. 3.º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta de dotação própria da Municipalidade.

Art. 4.º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linhares
Em 26 de novembro de 1984

Ass. Goldino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal